

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano LXXXII • Nº 102

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 15 de junho de 2005

Unidades móveis do TJPE podem reduzir conflitos no trânsito

Impasses decorrentes de acidentes com danos materiais serão resolvidos em até duas horas

Os motoristas do Recife deverão ser beneficiados com a implantação de um projeto do Tribunal de Justiça que cria unidades judiciais móveis para mediar casos de colisão nos locais dos acidentes. O Projeto de Lei Complementar nº 977/05 que trata do assunto foi aprovado, ontem, por unanimidade, pela Comissão de Justiça da Assembleia Legislativa.

De acordo com a matéria, a iniciativa será viabilizada por meio de viaturas adaptadas para a prestação de serviços cartorários e realização de audiências. As unidades só atenderão nos casos em que haja, apenas, danos materiais. As equipes das unidades móveis serão compostas por um mediador, um oficial de Justiça, um técnico judiciário, um policial militar e um mo-

torista. Inicialmente, no entanto, a medida só atenderá o Recife.

Os parlamentares elogiaram a iniciativa do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE). "Acho que será muito bem-vinda", destacou o deputado Augusto César (PTB), que defendeu, ainda, a apresentação de uma emenda para incluir um guarda municipal nas equipes. "Hoje, muitas cidades, a exemplo do Recife, têm o trânsito municipalizado. É importante a presença de um representante do gestor de trânsito", argumentou.

De acordo com o coordenador de Juizados Especiais do TJPE, José Arteiro, "medidas semelhantes já foram implementadas em outros Estados com sucesso, entre eles, o Ceará e o Espírito Santo". "Agilizaremos a prestação jurisdicional no âmbito dos juizados



MOISÉS BARBOSA

JUSTIÇA - Colegiado ouviu integrantes do Tribunal e aprovou iniciativa por unanimidade

especiais. A população poderá ser atendida em, no máximo, duas horas nos casos de colisão. O Tribunal deslocará até o local do acidente uma viatura adap-

tada para realizar audiências de conciliação e tentar viabilizar um acordo imediatamente. Se não houver entendimento, as partes serão intimadas para uma audiên-

cia de instrução e julgamento perante um juiz. O custo é muito pequeno e o benefício significativo", argumentou.

A Proposição nº 976/05, que promove alterações no

Plano de Cargos e Carreiras dos servidores do TJPE, também foi aprovada. O colegiado ainda distribuiu quatro propostas e aprovou outras sete, entre elas, a de nº 966/05, de Betinho Gomes (PPS), que institui o Dia Estadual do Forró Pé-de-Serra. Três emendas ao Projeto de Lei nº 946/05, que concede reajustes e corrige distorções salariais de cerca de 17,8 mil servidores de autarquias e fundações do Estado, também foram aprovadas. As emendas são fruto de uma negociação com o Governo do Estado e os servidores, intermediada pelos líderes da Oposição, Augusto César, e do Governo da Casa, Bruno Araújo (PSDB). Elas vêm atender a reivindicações da categoria, como a diferenciação entre os níveis médio e médio técnico.

Capital da Cultura

Assembleia apóia a cidade de Olinda



FERNANDO SILVA

Em clima de Carnaval, a Assembleia Legislativa declarou, ontem, seu apoio para que Olinda se torne a Capital Brasileira da Cultura, em 2006. Com a intenção de demonstrar o posicionamento da Casa, o presidente, deputado Romário Dias (PFL), sugeriu a realização de um Grande Expediente Especial. O evento foi viabilizado pelo deputado Nelson Pereira (PCdoB) e pela Prefeitura de Olinda. A cidade pernambucana disputa o título com Salvador e João Pessoa e o resultado

deverá ser divulgado no próximo dia 30 pela idealizadora do concurso, a ONG CBC.

Com 470 anos, Olinda conquistou, na década de 80, o título de Patrimônio Cultural da Humanidade, destacando-se por sua história, arquitetura, religiosidade e manifestações populares. "Que outra cidade acumula todos esses atributos? A candidatura ao título de Capital Brasileira da Cultura não deve ser motivo de orgulho apenas para os pernambucanos, mas para os brasileiros,

pois o seu nome na disputa engrandece a cultura brasileira", ressaltou o presidente em exercício, deputado Raimundo Pimentel (PSDB), que coordenou o evento.

De acordo com Nelson Pereira, "é uma honra para a Casa apoiar a candidatura". "Devemos lutar por esse título, reunindo a força da sociedade e de várias instituições", defendeu. A prefeita de Olinda, Luciana Santos (PCdoB), destacou que "a importância da valorização cultural está demonstrada na história e nas

diversas manifestações da cidade". "Olinda é a terra do maracatu, dos bonecos gigantes e do frevo", enfatizou Mestre Salustiano.

Os deputados Antônio Figueirôa (PSC), Teresa Leitão (PT) e Ceça Ribeiro (PSB) foram solidários. O evento ainda contou com a participação da *Orquestra Armação Musical* e da *Companhia Teatral Dez Mandamentos*. Ao som de ritmos autenticamente pernambucanos, os artistas apresentaram o espetáculo *Boi Surubi*.

SOLENIIDADE - Sugestão do presidente Romário Dias

Antônio Figueirôa cobra recuperação de estrada

Trecho liga Santa Cruz do Capibaribe ao distrito do Pará

O pedido de reconstrução da estrada de 24 quilômetros que liga o município de Santa Cruz do Capibaribe, no Agreste, ao distrito do Pará, na zona rural, foi novamente encaminhado pelo deputado Antônio Figueirôa (PSC) ao Poder Executivo. "A população está sem condições de trafegar, o escoamento da produção agrícola e de confecções está prejudicado e a visitação no principal ponto turístico do distrito, a Pedra do Pará, tornou-se inviável, comprometendo a economia da região". O parlamentar solicitou que a melhoria beneficie, ainda, as cidades de Barra de São Miguel e Caraúbas, localizadas na Paraíba.

ATLETISMO - Figueirôa elogiou o atleta Edson Vieira de Araújo, que participará do *Campeonato Brasileiro de Mountain Bike 2005*, nos dias 15 e 17 de julho, no Rio Grande do Sul. "Solicito um Voto de Aplausos ao atleta que representará Pernambuco na categoria *Elite de Cross Country*". Segundo o



FERNANDO SILVA

ECONOMIA - Escoamento da produção agrícola e de confecções está comprometido

deputado, entre os principais títulos de Edson Araújo, estão o bicampeonato paraibano, o vice-campeonato Norte/Nordeste e a 13ª

colocação no *Iron Biker 2003*, em Minas Gerais. Sua principal meta será a participação no *Campeonato Pan-americano 2007*, no

Rio de Janeiro. "O atleta tem patrocínio do Governo do Estado e da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe", observou.

Ensino público

Teresa Leitão denuncia problema em Águas Belas

A "perseguição política" a professoras do município de Águas Belas, no Agreste, foi denunciada na Assembleia. Ontem, a deputada Teresa Leitão (PT) criticou a atitude do prefeito da cidade, Diocleciano Martins, que transferiu 13 educadoras para duas escolas na zona rural e suspendeu seus salários há dois meses. "O motivo da transferência se deve ao apoio dado pelas professoras ao adversário político do prefeito, nas últimas eleições", enfatizou a petista.

De acordo com a parlamentar, as escolas estão localizadas em áreas de difícil acesso e têm as ins-

talações precárias, prejudicando as aulas. "Para dificultar a situação, o gestor também proibiu as professoras de utilizar o transporte oficial da Prefeitura,

o que levou as trabalhadoras a pagar um transporte particular", ressaltou.

A deputada informou que uma das unidades de ensino tem apenas um

ROBERTO SOARES



SALÁRIO - 13 educadoras estão sem receber há dois meses

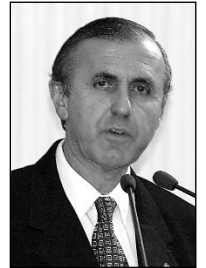
cômodo, onde as aulas de quatro séries do Ensino Fundamental são ministradas ao mesmo tempo. "A outra escola funciona em uma casa-de-farinha. É necessário que se faça política de forma democrática, sem perseguição e com transparência", avaliou. Teresa ainda solicitou o apoio do deputado Claudiano Martins (PMDB), irmão do prefeito de Águas Belas, para tentar resolver a questão.

Em pronunciamento, Nelson Pereira (PCdoB) foi solidário à deputada. "Não podemos permitir que prefeitos se sintam donos do patrimônio público e ajam dessa maneira", frisou.

PLENÁRIO

Morre professor

A morte do professor universitário José Edilson de Góes, 43 anos, no último dia 12, foi lamentada, ontem, pelo deputado Roberto Liberto (PFL). "Ele era uma pessoa muito querida em Caruaru. Apresento um Voto de Pesar pela morte desse importante representante da classe intelectual", afirmou. Roberto Liberto ofereceu, também, um Voto de Congratulações ao presidente da Associação das Empresas de Radiodifusão de Pernambuco (Asserpe), Ivan de Barros Feitosa, pela reeleição para o biênio 2005-2007. "Ivan faz uma gestão eficaz e de sucesso, apoiando as rádios da Capital, sem esquecer as do Interior".



Bioética

A realização do curso de Bioética, promovido pelo Comitê de Ética em Pesquisa, do Hospital da Restauração, nos dias 16 e 17 de julho, foi destacada, ontem, pelo deputado Nelson Pereira (PCdoB). O Comitê de Ética foi criado em 2001 e é presidido por Josimário Silva Pereira. O objetivo do grupo é identificar e avaliar as implicações éticas que envolvem as pesquisas científicas.



Esquadrilha da Fumaça

O espetáculo da Esquadrilha da Fumaça, realizado no último dia 12, na orla do Rio São Francisco, entre as cidades de Petrolina e Juazeiro, no Sertão Nordestino, foi elogiado, ontem, pelo deputado Geraldo Coelho (PFL). O parlamentar destacou que o grupo se apresentou pela oitava vez no local, "que oferece a segurança necessária". "A região foi cenário para um espetáculo assistido por mais de 60 mil pessoas. Sete aeronaves da Força Aérea Brasileira (FAB) fizeram acrobacias que encantaram o público", declarou Coelho. O evento, que já integra o calendário de festividades do município, foi realizado a partir de uma parceria com o Armazém Paraíba, que bancou todas as despesas, e a FAB.



PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Romário Dias; 1º Vice-Presidente, Deputado Ettore Labanca; 2º Vice-Presidente, Deputado Raimundo Pimentel; 1º Secretário, Deputado João Negromonte; 2º Secretário, Deputado Guilherme Uchôa; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretária, Deputada Carla Lapa. **Procuradoria Geral,** Elio Wanderley de Siqueira (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Eva Maria de Andrade Lima (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa,** Genaro Domingues da Silva (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Isabel Cristina Couto Costa (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Claudio Godoy (Superintendente); **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Arlete Falcão Ferreira (Superintendente); **Cerimonial,** Socorro Vilça Rodrigues (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência Segurança Legislativa,** Maj. Hermes José de Melo (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo,** Maria Lúcia Cavalcanti Galindo (Assistente Educacional); **Auditoria,** Severino Pedro de Albuquerque (Auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Christianne Alcântara (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Expediente,** Natália Câmara. **Chefe de Departamento de Imprensa,** Cláudia Lucena. **Editora:** Andréa Tavares. **Redatores:** Andréa Tavares, Antônio Azevedo, Renata Rodrigues. **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira. **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alcécio Nicolak Júnior. **Chefe de Departamento de Rádio e TV:** Ana Lúcia Lins. **Repórteres:** Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros. **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezo Ramos. **Estagiários:** Bruna Serra, Eva Farias, Larissa Rodrigues e Léo Monteiro. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 - Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. Nosso E-mail: dimprensa@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

Governo Federal

Moraes critica programa do PT

O Programa Eleitoral Gratuito do PT, veiculado, anteontem, nas emissoras de TV foi criticado pelo deputado Antônio Moraes (PSDB), em Plenário. O parlamentar questionou as declarações de integrantes do Partido dos Trabalhadores que afirmaram que o Governo Federal está ajudando as vítimas das chuvas em Pernambuco.

"O Executivo Federal nada fez para ajudar as vítimas da chuva. Quem está gastando é o Governo do Estado. O PT esqueceu de dizer que muitas casas foram destruídas e vários comerciantes tiveram inúmeros prejuízos, mas o Governo Federal ajudou apenas com R\$ 500 mil", informou, acrescentando que um projeto de urbanização para evitar construções às margens dos Rios Jaboatão, Una e Tapacurá deveria ser apresentado pelo Executivo Federal.

Moraes lembrou, ainda, uma medida adotada no



CHUVA - Há desabrigados

Governo Joaquim Francisco com o objetivo de melhorar a arrecadação mensal do Corpo de Bombeiros e das Polícias Civil e Militar. "Infelizmente, desde a gestão do ex-governador Miguel Arraes, 50% do valor arrecadado passaram a ser encaminhados para a Conta Única do Estado, reduzindo substancialmente a disponibilidade financeira dessas entidades para adquirir novos equipamentos", concluiu.

Aula de Cidadania



O Projeto Conhecendo a Assembleia Legislativa de Pernambuco trouxe mais uma turma de alunos, ontem, para visitar a Casa. Desta vez, os visitantes vieram do Colégio Municipal Júlia Rodrigues Tôrres, localizado no distrito Olho d'Água de Dentro, em Canhotinho, Agreste Meridional de Pernambuco. O convite foi do presidente da Alepe deputado Romário Dias (PFL), que, na ocasião, foi representado pela assistente de Cerimonial da Assembleia, Socorro Vilça. Ao todo, 42 alunos da 8ª série do Ensino Fundamental, acompanhados pela diretora da instituição, Maria Helena Portugal, e do vereador Érico Vilça (PFL) participaram da aula de cidadania e conheceram as instalações da Alepe. Socorro Vilça destacou que o objetivo é fazer com que "a escola saia da comunidade e inove o ensino e a prática do exercício da cidadania". Para Maria Helena Portugal, a iniciativa é importante porque "permite que os jovens do Interior conheçam o trabalho dos deputados".

João Fernando quer criar frente contra corrupção

Presidente da AL defende o combate a esse tipo de crime

O deputado João Fernando Coutinho (PSB) propôs, ontem, a criação da Frente Parlamentar de Combate à Corrupção na Assembleia Legislativa. O parlamentar explicou que o grupo deve ser suprapartidário e ter a participação de representantes de todos os segmentos da sociedade. "É preciso uma discussão profunda e madura sobre as causas da corrupção e as maneiras de contê-la", disse, lembrando o pronunciamento do presidente da Casa, Romário Dias (PFL), no último dia 7, em que defendeu o fim da corrupção no País.

João Fernando comentou as várias denúncias de fraudes e desvios de recursos públicos no País. "Os fatos precisam ser apurados e os culpados punidos, caso contrário, a credibilidade das instituições públicas será comprometida", enfatizou. De acordo com o deputado, quando o patrimônio público é dilapidado todos



CREDIBILIDADE - Denúncias podem comprometer o respeito às instituições públicas

saem perdendo. "No plano material, o Estado perde sua capacidade de investimento e de atender às demandas sociais. No plano moral, perdemos os valores", frisou.

O socialista solicitou que todos subscrevam a

proposição e destacou que Nelson Pereira (PCdoB) foi um dos primeiros na Casa a defender a criação da frente. "Faz-se urgente ampliar as oportunidades de interlocução com a sociedade, envolvendo na discussão todos os que têm

compromisso com a ética na política e com os princípios da administração pública", ressaltou, destacando que o Superior Tribunal de Justiça (STJ) julgou, no ano passado, 59 ações envolvendo prefeitos.

Criminalidade

Ceça discorda da política de segurança

Os altos índices de violência em Pernambuco, em especial na cidade de Abreu e Lima, na Região Metropolitana do Recife (RMR), foram lamentados, ontem, pela deputada Ceça Ribeiro (PSB). "A criminalidade impera em Pernambuco. Só no fim de semana, foram 40 mortes na RMR. Da área rural à urbana o que se vê são as pessoas presas e os bandidos soltos", afirmou, acrescentando que a população de Abreu e Lima cobra mais segurança.

De acordo com a parlamentar, os núcleos de segurança comunitária estão em situação "caótica". "No bairro de Caetés, por exemplo, o núcleo de segurança nunca funcionou. A unidade instalada próxima a Praça

São José está fechada. Há núcleos inacabados em todo o Estado e os que funcionam contam com apenas dois policiais que não podem sair para fazer a segurança das pessoas. Não

queremos mais assistir à mortandade dos nossos jovens e, para modificar isso, dependemos de uma decisão política. O Poder Legislativo precisa cobrar mudanças", avaliou.

A socialista também citou o fato de o Recife ser considerado a Capital mais violenta do País, com índices de criminalidade que chegam a 66%, segundo os meios de comunicação. "As providências adotadas pelo Governo não funcionam. O Executivo precisa rever a eficácia de programas como os serviços telefônicos gratuitos 190 e 197. O 190, que deve ser acionado quando o crime está em andamento, não consegue atender à demanda. A polícia demora tanto a chegar que é melhor ligar para o 197. Este último número, no entanto, só deveria ser usado quando a violência estivesse consumada. Isso é um contra-senso", afirmou.



ABREU E LIMA - População pede policiamento ostensivo

Ato

ATO Nº 430

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o Requerimento nº 2914/2005, de autoria do Deputado Bruno Rodrigues, aprovado pelo Plenário em 14 de junho de 2005, **RESOLVE**: Prorrogar pelo período de 60 (sessenta) dias, o prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Ato nº 72/2005, que tem a finalidade de apurar irregularidades verificadas através do desvio de verbas públicas, nos programas de assentamento de trabalhadores rurais no Estado de Pernambuco, bem como a apuração de violências na Zona Rural de Pernambuco.

Sala Torres Galvão, em 14 de junho de 2005.

RAIMUNDO PIMENTEL

2º Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Ordem do Dia

Sexagésima Quinta Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Quinta Legislatura, realizada em 15 de junho de 2005, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 5085/2005
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 979/2005, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder ao município de Macaparana o direito de uso de imóvel que indica, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/6/2005

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 179/2003
Autor: Deputado Ettore Labanca

Torna obrigatório o plantio de espécimes da flora nativa, representativas de cada região em todos os logradouros públicos dos municípios do Estado de Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 4ª e 6ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/6/2003.

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 557/2004
Autor: Deputado Antônio Moraes

Declara de utilidade pública a Legião da Boa Vontade - LBV, uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos.

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/4/2004.

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 937/2005
Autor: Poder Executivo

Dá nova redação aos artigos 48 e 49 da Lei nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995, que institui o Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/5/2005.

Discussão Única da Indicação nº 4312/2005
Autor: Dep. Roberto Liberato

Apelo ao Prefeito de Caruaru e ao Coordenador da 4ª Unidade do DNIT/PE no sentido de viabilizarem, em parceria, a instalação de um semáforo no cruzamento e bifurcação da BR 104 no sentido Caruaru - Toritama/Agrestina, entre os bairros João Mota e Centenário, bem como viabilizar uma passagem para pedestre no local.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/6/2005

Discussão Única da Indicação nº 4313/2005
Autor: Dep. Roberto Leandro

Apelo ao Presidente da Compesa no sentido de viabilizar o conserto de um cano em frente ao Hospital Alberto Maia, situado no bairro de Santana, que se rompeu em virtude da queda de uma barreira naquela localidade deixando de abastecer várias localidades da região de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/6/2005

Discussão única do Requerimento de Urgência para tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 976/2005, de autoria do Poder Judiciário que dispõe sobre modificações no Plano de Cargos,

Carreiras e Vencimentos dos servidores do Poder Judiciário e determina providências pertinentes.

Autor: Dep. Augusto César

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/6/2004

Discussão única do Requerimento de Urgência para tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 977/2005, de autoria do Poder Judiciário que dispõe sobre a criação do Juizado de Trânsito e determina providências pertinentes.

Autor: Dep. Augusto César

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/6/2004

Discussão Única do Requerimento nº 2915/2005
Autor: Dep. Sérgio Leite

Solicita que seja transferida para o dia 10 de agosto do corrente ano a Reunião Solene em homenagem ao Dia da Busca e Salvamento, anteriormente aprovada para o dia 22 de junho do corrente ano, conforme Requerimento nº 2565/2005.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/6/2005

Discussão Única do Requerimento nº 2916/2005
Autor: Dep. Raimundo Pimentel

Voto de Aplauso à população do município de Bodocó pelo transcurso do octogésimo primeiro aniversário de emancipação política, em 12 de junho do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/6/2005

Discussão Única do Requerimento nº 2917/2005
Autora: Dep. Jacilda Urquisa

Voto de Aplauso a Diretoria e a todo corpo de funcionários do Hospital Prontolinda pelos vinte e cinco anos de fundação, em 31 de maio do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/6/2005

Discussão Única do Requerimento nº 2918/2005
Autor: Dep. Antônio Figueirôa

Voto de Congratulações com o atleta Edson Vieira de Araújo por representar o Estado de Pernambuco no próximo Campeonato Brasileiro de Mountain Bike 2005, nas modalidades Cross Country e Down Hill, nos dias 15 e 17 de julho do corrente ano, no Estado do Rio Grande do Sul.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/6/2005

Discussão Única do Requerimento nº 2919/2005
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Voto de Congratulações com o Senhor Marcos Pereira da Silva pela vitória na eleição de Presidente da União dos Moradores do Pina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/6/2005

Ata

ATA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2005.

Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados João Negromonte, Raimundo Pimentel e Soldado Moisés.

Aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2005 (dois mil e cinco), às 14 (catorze) horas e 30 (trinta) minutos, com a presença inicial dos Deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Ana Cavalcanti, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Bruno Araújo, Ceça Ribeiro, Ciro Coelho, Fernando Lupa, Jacilda Urquisa, João Fernando Coutinho, João Negromonte, José Queiroz, Lourival Simões, Malba Lucena, Nelson Pereira, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Roberto Leandro, Roberto Liberato, Sebastião Rufino e Soldado Moisés. Justificaram suas ausências os Deputados: Ana Rodovalho, Betinho Gomes, Bruno Rodrigues, Carla Lapa, Dilma Lins, Elias Lira, Ettore Labanca, Geraldo Coelho, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Izaías Régis, Manoel Ferreira, Marcantonio Dourado, Mavialael Cavalcanti, Pastor Cleiton Collins, Ricardo Teobaldo, Romário Dias, Sebastião Oliveira Júnior, Sérgio Leite, Sílvio Costa e Teresa Leitão. Encontrando-se licenciado o Deputado Claudiano Martins. Constatando o quorum regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião. Ocupam, respectivamente, as cadeiras de Primeiro e Segundo Secretários os Deputados José Queiroz e Ciro Coelho. Lidas são aprovadas as atas das reuniões anteriores. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Primeiro Secretário que procede à leitura do Expediente. Isto feito, o Senhor Presidente manda o mesmo à publicação. No horário destinado ao Pequeno Expediente, ocupa a tribuna o Deputado Nelson Pereira para em breves palavras convidar a todos para grandioso ato de comemoração dos vinte anos de legalidade do Partido Comunista do Brasil, que se realizará no dia de hoje. Com a palavra o Deputado Pedro Eurico que mais uma vez vem tecer alguns comentários sobre os últimos escândalos que vêm ocorrendo na nação brasileira, mais precisamente no Planalto Federal onde o Deputado Roberto Jefferson acusa diversos colegas e integrantes do governo Lula de falctruas e corrupção. Segue-se na tribuna o Deputado Roberto

Leandro para repercutir o ato de protesto ocorrido no Agreste de Pernambuco contra a morte do saudoso promotor Rossini Couto, assassinado barbaramente por bandidos no município de Cupira. Finalizando, protesta pela falta de representantes do governo do Estado no citado ato. (Assume a Presidência o Deputado Raimundo Pimentel). Logo após, usa da palavra o Deputado Sebastião Rufino que em sua oratória vem parabenizar a Federação Pernambucana de Futebol pelos seus noventa anos de existência. Em seguida, ocupa a tribuna o Deputado João Fernando Coutinho, para inicialmente saudar a Deputada Ceça Ribeiro pelo seu ingresso no Partido Socialista Brasileiro (PSB) pernambucano. Prosseguindo, destaca a lisura do referido partido durante a história política brasileira. Continuando, registra que o citado partido tem como líder maior o honroso ex-governador Miguel Arraes de Alencar. Ao final, crítica o atual governo de Pernambuco por sua ausência no ato público em memória do saudoso promotor Rossini Couto. Finalmente com a palavra o Deputado Augusto Coutinho, último orador inscrito, que inicialmente vem registrar com satisfação a eleição da União dos Moradores do Pina que teve como vencedor o Senhor Marcos Pereira da Silva. Concluindo, demonstra grande preocupação com os rumos que tomará o País com o depoimento do Deputado Federal Roberto Jefferson na Comissão de Ética da Câmara Federal no dia de amanhã. Encerrado o Pequeno Expediente e não havendo Ordem do Dia a ser votada, o Senhor Presidente suspende a reunião por cinco minutos para que os convidados do Grande Expediente Especial adentrem no Plenário da Assembléia Legislativa. Reabertos os trabalhos, o Senhor Presidente informa ao Plenário que o mesmo será em homenagem ao Movimento dos Escoteiros do Brasil, em cumprimento ao Requerimento nº 2685/2005, de autoria do Deputado Soldado Moisés. Em seguida, o Senhor Presidente convida os Senhores: Presidente da União dos Escoteiros do Brasil, Seção Pernambuco, Célio Ramos da Silva; e o Diretor de Patrimônio da Associação Pernambucana de Cabos e Soldados, José Carlos dos Santos, para compor a mesa dos trabalhos. Prosseguindo, o Senhor Presidente passa a palavra ao Deputado Soldado Moisés que em seu discurso vem afirmar: “É com muita satisfação que estou nesta tribuna para fazer uma homenagem ao Movimento Escoteiro em Pernambuco, representado pela seção estadual da União Brasileira dos Escoteiros, em nome do Soldado Célio e de toda a diretoria, que aqui se faz presente. Não posso deixar de saudar também aos jovens escoteiros e escoteiras. Em vinte e um anos de Polícia Militar e quase dez de vida pública, aprendi que disciplina, companheirismo e solidariedade são virtudes que formam um cidadão, consciente do seu papel na sociedade. O Movimento Escoteiro é muito mais do que uma orientação educacional. É a preparação de crianças e jovens para a vida. O Movimento Escoteiro é uma instituição educativa, cujo objetivo é colaborar para que os jovens se desenvolvam plenamente, através do trabalho, da espiritualidade e da força de caráter. É um movimento de princípios, definidos na Promessa Escoteira entre os quais podemos destacar: o Dever com Deus, o Dever com o próximo e o Dever consigo mesmo. Dentro do Movimento Escoteiro, podemos citar a União dos Escoteiros do Brasil. Uma sociedade civil de Direito Privado, sem fins lucrativos e de características educacional, cultural, beneficente e filantrópica. A instituição rege o Movimento de Escoteiros no País sendo reconhecida nacionalmente como Entidade de Utilidade Pública Federal. Quando o General britânico Baden Powell fundou o Escotismo na Inglaterra, há quase cem anos, certamente não imaginaria o número de jovens que se engajariam nessa opção de vida. No mundo, são mais de dois milhões. Aqui em Pernambuco, mil e quinhentas crianças e adolescentes fortalecem o movimento. O Escotismo Pernambucano nasceu em Jaboatão, mas criou raízes em todas as regiões do Estado.Cada vez mais presente, o Escotismo se mostra atual e ligado aos jovens, numa época em que a juventude anda inquieta diante dos desafios do mundo. Sempre ouvimos falar que o Brasil é o “País do Futuro”. Mas para que isso realmente ocorra, precisamos cuidar do futuro ainda no presente. E o Movimento Escoteiro está fazendo a sua parte.” (Assume a Presidência o Deputado Soldado Moisés). Por último, o Senhor Presidente concede a palavra, pela ordem, aos Senhores Célio Ramos da Silva e José Carlos dos Santos, os quais em suas oratórias fazem um histórico das atividades do Movimento dos Escoteiros do Brasil, destacando seu pioneirismo na preparação de jovens para assumirem uma sociedade mais justa e igualitária. Fazendo uso da palavra, o Senhor Presidente registra com grande satisfação a presença nas galerias da Casa Joaquim Nabuco do corpo discente e docente da Escola Monsenhor Abílio Américo Galvão, localizada no município dos Palmares. (Reassume a Presidência o Deputado Raimundo Pimentel). Esgotada a pauta, o Senhor Presidente despacha à publicação as Indicações nºs 4312/2005 e 4313/2005 de autoria dos Deputados: Roberto Liberato e Roberto Leandro e, os Requerimentos nºs 2914/2005 a 2919/2005 da Comissão Parlamentar de Inquérito e dos Deputados: Sérgio Leite, Raimundo Pimentel, Jacilda Urquisa, Antônio figueirôa e Augusto Coutinho, que foram apresentados na reunião de hoje, conforme resumo a seguir: Pela Comissão Parlamentar de Inquérito requerimento solicitando que seja prorrogada por sessenta dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, que apura irregularidades de desvio de verbas públicas, de programas de assentamentos de trabalhadores rurais e de violências na zona rural no Estado. Pelo Deputado Antônio Figueirôa, voto de congratulações com o atleta Edson Vieira de Araújo por representar o Estado de Pernambuco no próximo campeonato brasileiro de Mountain Bike dois mil e cinco. Pela Deputada Jacilda Urquisa, voto de aplauso à diretoria e todo corpo de funcionários do Hospital Prontolinda que, completou, no dia trinta e um de maio do corrente ano, vinte e cinco anos de fundação. Pelo Deputado Raimundo Pimentel, voto de aplauso à população do município de Bodocó que completou oitenta e um anos de sua emancipação política, no dia doze de junho do corrente ano. Pelo Deputado Sérgio Leite, requerimento solicitando que a Sessão Solene em homenagem ao Dia da Busca e Salvamento, datada de vinte e dois de junho, seja adiada para o dia dez de agosto do corrente ano. Pelo Deputado Roberto Leandro, apelo ao Senhor Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento no sentido de viabilizar o conserto de um cano em frente ao Hospital Alberto Maia, situado no Bairro de Santana, no município de Camaragibe; e pelo Deputado Augusto Coutinho, voto de congratulações com o Senhor Marcos Pereira da Silva pela vitória na eleição de presidente da União dos Moradores do Pina. (A proposição, Indicação nº 4312, de autoria do Deputado Roberto

Liberato, consta na Ata da Sexagésima Segunda Reunião Ordinária, datada de nove de junho do corrente ano). Em seguida, o Senhor Presidente encaminha a Primeira, Terceira e Décima Primeira Comissões a seguinte proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 992/2005 do Deputado Pedro Eurico. (Os Projetos de Lei nºs 990/2005 e 991/2005 oriundos da Mesa Diretora foram despachados no Expediente da presente reunião, onde constam os respectivos resumos e os encaminhamentos). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião convocando outra para amanhã à hora regimental.

Expediente

SEXAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2005.

EXPEDIENTE

OFÍCIO Nº 105 - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM encaminhando cópia da indicação nº 010, do Vereador Newilton Mendes. Inteirada

OFÍCIO Nº 671 - DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA comunicando aprovação da indicação do Vereador Marcelo Santa Cruz, onde fez transcrever nos anais daquela câmara, o artigo intitulado “ O Resultado das Privatizações “. Inteirada.

OFÍCIO Nº 130 - DO SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO encaminhando cópia do termo aditivo nº 002/2005 ao Convênio nº 035/04. À Procuradoria Geral.

OFÍCIO Nº 038 - DO DEPUTADO BRUNO RODRIGUES solicitando licença médica de nove dias apartir do dia 09 de junho de 2005. À Publicação.

OFÍCIO Nº 346 - DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca do requerimento nº 2861, do Deputado Izaías Régis. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 709 - DO ASSESSOR ESPECIAL DO MINISTRO DA SAÚDE prestando esclarecimento da indicação nº 3706, do Deputado Adelmo Duarte. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

CARTA Nº 841 - DO PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS prestando esclarecimento acerca da indicação nº 4116, do Deputado Elias Lira. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar

REQUERIMENTO - DA DEPUTADA ANA CAVALCANTI justificando ausência das reuniões plenárias nos dias 14 e 15 de junho de 2005. À Publicação.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO justificando ausência das reuniões plenárias nos dias 14, 15 e 16 de junho de 2005. À Publicação.

Ofícios

Ofício nº 75/2005

Recife, 14 de junho de 2005.

Informo a esta Casa Legislativa que no dia 12 de junho do corrente ano, ingressei no Partido Socialista Brasileiro (PSB), solicito que conste em todos os veículos de divulgação, Ceça Ribeiro Deputada do PSB. Segue anexo cópia da ficha de filiação.

Atenciosamente,

CEÇA RIBEIRO
Deputada Estadual

Exmo. Sr.
Deputado ROMÁRIO DIAS
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
Nesta

Ofício nº 038/2005.

Recife, 13 de junho de 2005.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para informar que me submeti a uma cirurgia otorinolaringológica no dia 09 de junho de 2005, conforme atestado médico em anexo, e aproveito oportunidade para solicitar de V.Exa., autorizar licença médica de nove dias a partir da data da cirurgia.

Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente e renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

BRUNO RODRIGUES
Deputado Estadual

Exmo. Sr.
Deputado ROMÁRIO DIAS
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
Nesta

Solicitações de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DEPUTADA ANA CAVALCANTI, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensa da presença nas reuniões dos dias 14 e 15 de junho de 2005 pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Brasília/DF.

Recife, 14 de junho de 2005.

Deputada Ana Cavalcanti

DESPACHO

DEFERIDO
EM, 14/06/2005

Deputado Raimundo Pimentel
2º Vice-Presidente, no exercício da Presidência

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensa das presenças nas reuniões dos dias 14 a 16 de junho de 2005 pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Brasília – DF.

Recife, 14 de junho de 2005.

Deputado Augusto Coutinho

DESPACHO

DEFERIDO
EM, 14/06/2005

Deputado Raimundo Pimentel
2º Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 5085/2005

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 979/2005, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de imóvel que indica, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a ceder ao Município de Macaparana, pelo prazo de 21 (vinte e um) anos, o direito de uso da Unidade Mista Joaquim Francisco de Melo Cavalcanti, integrante de seu patrimônio.

Art. 2º A cessão de que trata o artigo anterior deverá operar-se a título gratuito, sendo o imóvel destinado aos trabalhos a serem desenvolvidos na área de saúde do Município, tendo em vista o processo de descentralização da gestão dos serviços e ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º O imóvel objeto da cessão de uso deve destinar-se exclusivamente ao fim previsto no art. 2º desta Lei, obrigando-se o cessionário a dar a destinação devida ao imóvel cedido e, bem assim, a mantê-lo em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo o cessionário por perdas e danos.

Art. 4º Findo o período de vigência da cessão de uso, a renovação para novo período dar-se-á através de Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o inciso I, do artigo 1º da Lei nº 12.576, de 13 de maio de 2004.

Elias Lira
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 14 de junho de 2005.

Presidente: Claudiano Martins.

Relator : Elias Lira.

Favoráveis os (2) deputados: Jacilda Urquisa, Pastor Cleiton Collins.

Parecer Nº 5086/2005

Proposta de Emenda à Constituição nº 17/2005
Autora: Deputada Malba Lucena

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ADITAR INCISO E PARÁGRAFO AO ARTIGO 101 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. CRIAÇÃO DA GUARDA ESCOLAR. DETERMINAÇÃO QUE ACARRETA AUMENTO DE DESPESA PÚBLICA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO. INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 19, § 1º, II, DA CE/89. PELA REJEIÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, a Proposta de Emenda à Constituição nº 17/2005, de autoria da Deputada Malba Lucena.

Pretende a Proposição Legislativa acima referida, acrescer ao artigo 101 da Constituição Estadual, inciso IV e §3º, objetivando criar, no âmbito do Sistema de Segurança Pública Estadual, a Guarda Escolar.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 17, I, da Constituição Estadual e no art. 236, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. Apesar de louvável a iniciativa da ilustre Deputada, a Proposição em análise acarreta **aumento da despesa pública** no âmbito do Poder Executivo, tendo em vista que, para viabilizar suas determinações, far-se-ia necessária a contratação de policiais para compor a referida Guarda Escolar. Por essa razão, a presente Proposição é de **iniciativa legislativa privativa** do Governador do Estado, segundo estabelece o art. 19, § 1º, II, da Constituição Estadual, *in verbis*:
"Art. 19.

§1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

II - criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa Pública, no âmbito do Poder Executivo;"
Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 17/2005, de autoria da Deputada Malba Lucena, por vício de iniciativa.

Adelmo Duarte
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 17/2005, de autoria da Deputada Malba Lucena, por vício de iniciativa.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 14 de junho de 2005.

Presidente em exercício: Alf.

Relator : Adelmo Duarte.

Favoráveis os (7) deputados: Augusto César, Aurora Cristina, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Lourival Simões, Roberto Liberato, Sebastião Oliveira Júnior.

Parecer Nº 5087/2005

Proposta de Emenda à Constituição nº 19/2005
Autor: Deputado Betinho Gomes

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ADITAR OS INCISOS XIII E XIV AO ART. 78 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, PARA INCLUIR NAS COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS A POSSIBILIDADE DE CONSTITUIÇÃO DAS GUARDAS MUNICIPAIS E DE SERVIÇOS CIVIS DE DEFESA CIVIL. EXISTÊNCIA DE EXPRESSA PREVISÃO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL A RESPEITO DA POSSIBILIDADE DE CRIAÇÃO DAS GUARDAS MUNICIPAIS (ART. 144, § 8º, DA CF/88). ATRIBUIÇÕES DE DEFESA CIVIL INSERTAS NA COMPETÊNCIA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do art. 105, I c/c art. 113, *caput*, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os deputados Teresa Leitão, Silvio Costa, Geraldo Coelho e Lourival Simões, membros titulares, e na ausência destes, os suplentes, deputados Jacilda Urquisa, Ana Cavalcanti, Mavíael Cavalcanti, Augusto César e Roberto Leandro para comparecerem à **Reunião Ordinária** desta Comissão e Educação e Cultura, as **11h** (onze horas) do próximo dia **16 de junho de 2005**, no Plenarinho III, 2º andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa, Edifício Senador Nilo Coelho, cuja pauta é a que segue:

Em discussão

1. Projeto de Lei Ordinária nº 961/2005, de autoria do Pode Executivo (Ementa: Institui o dia 13 de abril de 1817 como a data de criação da Polícia Civil do Estado e Pernambuco, adota como seu patrono o Patriota Felipe Néri Ferreira, e dá outras providências).

Relator Dep. Geraldo Coelho

2. Projeto de Lei Ordinária nº 966/2005, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Institui o Dia Estadual do Forró Pé-de-Serra, no Estado de Pernambuco).

Relatora Deputada Jacilda Urquisa

Recife, 14 de junho de 2005.

DEP. ROBERTO LIBERATO
Presidente da Comissão de Educação e Cultura

COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA

Convocamos, nos termos do Art. 81 - I e do Art. 120 do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, a Deputada Ceça Ribeiro (sem partido), Titular da Comissão de Defesa do Meio Ambiente e da Comissão de Defesa da Cidadania, a Deputada Dilma Lins (PL), o Deputado Lourival Simões (PV), Titulares da Comissão de Defesa do Meio Ambiente, a Deputada Ana Rodovalho (PRTB), os Deputados Henrique Queiroz (PP) e José Queiroz (PDT), Suplentes da Comissão de Defesa do Meio Ambiente; os Deputados Betinho Gomes (PPS), Antônio Moraes (PSDB), Titulares da Comissão de Defesa da Cidadania, o Deputado Pedro Eurico (PSDB), Titular da Comissão de Defesa da Cidadania e Suplente da Comissão de Defesa do Meio Ambiente, o Deputado Augusto Coutinho (PFL), a Deputada Jacilda Urquisa (PMDB), os Deputados João Fernando Coutinho (PSB) e Pastor Cleiton Collins (PSC), Suplentes da Comissão de Defesa da Cidadania e o Deputado Isaltino Nascimento (PT), Suplente da Comissão de Defesa do Meio Ambiente e da Comissão de Defesa da Cidadania, para comparecerem a uma Audiência Pública Conjunta, que será realizada as 10:00 horas, do dia 21 de junho de 2005, no Plenário da Câmara de Vereadores de Ipojuca, com a finalidade de discutir os impactos negativos de ordem sócio-ambiental que a instalação do estaleiro da Camargo Corrêa poderá acarretar em SUAPE.

Recife, 14 de junho de 2005.

Deputado Ricardo Teobaldo
Presidente da Comissão de Defesa do Meio Ambiente

Deputado Roberto Leandro
Presidente da Comissão de Defesa da Cidadania

COMUM DA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS (ART. 23 DA CF/88), CONFORME EXPRESSAMENTE RECONHECIDO PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL SOBRE A MATÉRIA (DECRETO FEDERAL Nº 5.376, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005). PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO PROPOSTO PELO RELATOR.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, a Proposta de Emenda à Constituição nº 19/2005, de autoria do Deputado Betinho Gomes. Pretende a Proposição Legislativa acima referida aditar os incisos XIII e XIV ao art. 78 da Constituição Estadual, para incluir nas competências municipais a possibilidade de constituição das guardas municipais e de serviços civis de defesa civil.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 17, I, da Constituição Estadual e no art. 236, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. A Constituição Federal fez expressa previsão a respeito da possibilidade de criação das guardas municipais, com atribuições de proteção dos bens, serviços e instalações municipais (art. 144, § 8º, da CF/88).

Quanto às atividades de defesa civil, é ponto pacífico que estão situadas na competência comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios (art. 23 da CF/88), conforme expressamente reconhecido pela legislação federal sobre a matéria (Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005).

No entanto, a Constituição do Estado de Pernambuco, ao arrolar as competências dos Municípios, foi omissa em relação a tais competências. Por essa razão, a Proposta de Emenda à Constituição ora em análise revela-se absolutamente acertada, na medida em que vem corrigir a omissão em questão.

Entretanto, a fim de corrigir pequenas falhas de técnica legislativa, bem como melhorar a redação dos dispositivos cujo acréscimo ao art. 78 da Constituição Estadual é pretendido, proponho a aprovação do seguinte SUBSTITUTIVO:

SUBSTITUTIVO Nº 01
À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19/2005

Ementa: Altera integralmente a redação da Proposta de Emenda à Constituição nº 19/2005.

Art. 1º A Proposta de Emenda à Constituição nº 19/2005 passa a ter a seguinte redação:

"Ementa: Acrescenta os incisos XIII e XIV ao art. 78 da Constituição do Estado, para assegurar aos Municípios a constituição de guardas municipais e serviços de defesa civil.

Art. 1º Fica acrescido os incisos XIII e XIV ao art. 78 da Constituição do Estado, com a seguinte redação:
"Art. 78.

.....
XIII – constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, na forma da lei;
XIV – instituir serviços civis de defesa civil."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação."
Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 19/2005, de autoria do Deputado Betinho Gomes, nos termos do Substitutivo acima proposto.

Alf
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 19/2005, de autoria do Deputado Betinho Gomes, nos termos do Substitutivo proposto pelo relator.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 14 de junho de 2005.

Presidente em exercício: Alf.

Relator : Alf.

Favoráveis os (8) deputados: Adelmo Duarte, Augusto César, Aurora Cristina, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Lourival Simões, Roberto Liberato, Sebastião Oliveira Júnior.

Parecer Nº 5088/2005

Emenda Modificativa nº 01, apresentada pelo Deputado
Guilherme Uchôa, ao Projeto de Lei Ordinária nº 953/2005, de
autoria do Tribunal de Contas do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA ALTERAR A LEI ESTADUAL Nº 12.594, DE 03 DE

JUNHO DE 2004. EMENDA QUE OBJETIVA ALTERAR A REDAÇÃO DO § 3º DO ART. 11 DA LEI ESTADUAL Nº 12.594, DE 03 DE JUNHO DE 2004, A FIM DE POSSIBILITAR A INVESTIDURA DE SERVIDORES PÚBLICOS NÃO EFETIVOS COMO MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ESCOLA DE CONTAS. ALTERAÇÃO QUE NÃO SE JUSTIFICA QUANTO AO SEU MÉRITO. PELA REJEIÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, a Emenda Modificativa nº 01, apresentada pelo Deputado Guilherme Uchôa, ao Projeto de Lei Ordinária nº 953/2005, de autoria do Tribunal de Contas do Estado. A Proposição Principal visa altera a Lei Estadual nº 12.594, de 03 de junho de 2004. Por sua vez, a Emenda ora em análise objetiva alterar a redação do § 3º do art. 11 da Lei Estadual nº 12.594, de 03 de junho de 2004, a fim de possibilitar a investidura de servidores públicos não efetivos como membros da comissão de licitação da Escola de Contas.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 195 do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. Trata-se de alteração que não se justifica quanto ao seu mérito, vez que visa possibilitar que servidores públicos não efetivos sejam designados para compor comissão de licitação, função que exige certo grau de independência, incompatível com a forma de investidura de ocupantes de cargos em comissão. Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela rejeição da Emenda Modificativa nº 01, apresentada pelo Deputado Guilherme Uchôa, ao Projeto de Lei Ordinária nº 953/2005, de autoria do Tribunal de Contas do Estado.

Sebastião Oliveira Júnior
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela rejeição da Emenda Modificativa nº 01, apresentada pelo Deputado Guilherme Uchôa, ao Projeto de Lei Ordinária nº 953/2005, de autoria do Tribunal de Contas do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 14 de junho de 2005.

Presidente em exercício: Alf.
Relator : Sebastião Oliveira Júnior.
Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Aurora Cristina, Jacilda Urquisa, Roberto Liberato.
Contrários os (2) deputados: Augusto César, José Queiroz.

Parecer Nº 5089/2005

Projeto de Lei Ordinária nº 966/2005
Autor: Deputado Betinho Gomes

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUIR O DIA ESTADUAL DO FORRÓ PÉ-DE-SERRA NO ESTADO DE PERNAMBUCO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 966/2005, de autoria do Deputado Betinho Gomes. Trata-se de Proposição que visa instituir no calendário oficial do Estado de Pernambuco a segunda sexta-feira do mês de setembro, como o *Dia Estadual do Forró Pé-de-Serra*.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Pernambucana e no parágrafo único do artigo 182 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Conforme consta do Projeto de Lei ora em análise, *“No Nordeste brasileiro, o forró pé-de-serra, tem se destacado pelo identidade do ritmo, da música e da dança. Sendo elemento típico da cultura nordestina. Muitos são os profissionais que se dedicam a este ritmo e muitos são os populares adeptos ao molejo da música e da dança. A decisão pela data foi tomada após acordo com representantes da Sociedade dos Forrozeiros Pé-de-Serra E Aí, recentemente criada no Estado de Pernambuco.”* Ressalte-se, que inexistem no Projeto de Lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, inclusive no que toca à iniciativa reservada do Governador do Estado (art. 19, § 1º, da CE/89). Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 966/2005, de autoria do Deputado Betinho Gomes.

Adelmo Duarte
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 966/2005, de autoria do Deputado Betinho Gomes.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 14 de junho de 2005.

Presidente em exercício: Alf.
Relator : Adelmo Duarte.
Favoráveis os (7) deputados: Augusto César, Aurora Cristina, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Lourival Simões, Roberto Liberato, Sebastião Oliveira Júnior.

Parecer Nº 5090/2005

Projeto de Lei Ordinária nº 976/2005
Autoria: Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 12.643, DE 22 DE JULHO DE 2004. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA NOS TERMOS DO ART. 48, V, “D” DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 976/2005, de autoria do Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, que visa modificar o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Poder Judiciário.

As alterações introduzidas através do Projeto de Lei em análise consistem, em suma, no seguinte:

(a) concessão e modificação de adicionais;
(b) criação de cargos comissionados e funções gratificadas;
(c) enquadramento de cargos e alterações de referências;
(d) concessão de auxílio- alimentação em pecúnia, durante todo o ano;
(e) remuneração dos serviços extraordinários feita através de diárias;
(f) prorrogação do prazo do concurso público divulgado através do Edital n.º 01 de 27 de abril de 2001 até 31 de julho de 2005;
(g) correção de omissões relativas às funções de Distribuidor, Contador, Avaliador Judicial, Depositário Público, Partidor Judicial e Chefes do 3º e 4º Registro de Imóveis;
(h) correções nas tabelas de gratificações, vencimentos e atribuições de alguns cargos efetivos e comissionados.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 48, V, “d” da Constituição do Estado, que atribui iniciativa privativa ao Presidente do Tribunal de Justiça para legislar sobre a fixação dos vencimentos dos membros, juizes e dos servidores dos serviços auxiliares do Poder Judiciário, bem como no art. 181, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

De fato, a iniciativa privativa de leis que tratem de vencimentos dos integrantes daquele Poder está dentro da autonomia administrativa e financeira conferida ao Poder Judiciário, nos termos do art. 47 da Constituição Estadual.

A proposição em estudo objetiva aperfeiçoar o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Poder Judiciário, aprovado através da Lei n.º 12.643, de 22 de julho de 2005, sanando omissões, corrigindo enquadramentos de categorias de servidores, aperfeiçoando benefícios anteriormente concedidos e criando incentivos para servidores lotados em setores estratégicos da estrutura administrativa do Tribunal de Justiça.

Ressalte-se que a presente proposição também pretende viabilizar, mediante criação dos cargos necessários, a instalação dos sete novos gabinetes, tendo em vista a Lei Complementar n.º 70, de 25 de janeiro de 2005, que ampliou o número de membros do TJPE.

Destaque-se, ainda, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre *“matéria tributária e financeira”* e *“proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública”* (art. 83, “b” e “c”, do Regimento Interno).

Desta forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 976/2005, de autoria do Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Alf
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 976/2005, de autoria do Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 14 de junho de 2005.

Presidente em exercício: Alf.
Relator : Alf.
Favoráveis os (7) deputados: Adelmo Duarte, Augusto César, Aurora Cristina, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Lourival Simões, Roberto Liberato.

Parecer Nº 5091/2005

Projeto de Lei Complementar nº 977/2005
Autor: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO JUIZADO DE TRÂNSITO E DETERMINA PROVIDÊNCIAS PERMANENTES. MATÉRIA INSERTA NA ESFERA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME ESTABELECE O ART. 96, I, “D” E II, “D”, DA CF/88. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Complementar nº 977/2005, de autoria do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, que visa criar o Juizado de Trânsito e determinar providências pertinentes.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. A Proposição Legislativa ora em análise encontra-se inserta na esfera de iniciativa privativa do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, conforme determina o art. 96, II, *b*, da Constituição Federal, *in verbis*:
“Art. 96. Compete privativamente:

.....
I - aos tribunais:

.....
d) propor a criação de novas varas judiciárias;

.....
II – ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

.....
d) a alteração da organização e da divisão judiciárias;”
Destaque-se, ainda, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre *“matéria tributária e financeira”* e *“proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública”* (art. 83, “b” e “c”, do Regimento Interno). Desta forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade. Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 977/2005, de autoria do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado.

Adelmo Duarte
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 977/2005, de autoria do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 14
de junho de 2005.

Presidente em exercício: Alf.
Relator : Adelmo Duarte.
Favoráveis os (7) deputados: Augusto César, Aurora Cristina, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Lourival Simões, Roberto Liberato, Sebastião Oliveira Júnior.

Parecer Nº 5092/2005

Projeto de Lei Ordinária nº 982/2005
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A CONCEDER O DIREITO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO, MEDIANTE PRÉVIA LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, E ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ATENDIMENTO DOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 982/2005,

de autoria do Governador do Estado, que visa autorizar o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. Conforme art. 1º da Proposição Governamental, o imóvel cujo uso será cedido situa-se na BR 232, km 15, Curado, no Município de Jaboatão dos Guararapes, neste Estado, onde está localizado o Centro de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, possuindo área total de 7,04 m² (sete metros e quatro centímetros quadrados). A cessão operar-se-á a título oneroso, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, devendo ser instrumentalizada através de contrato de concessão de uso, a ser necessariamente precedido de licitação, conforme previsto pelo artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes, e será celebrado entre o Estado de Pernambuco e o vencedor do certame licitatório, para o uso exclusivo de serviços de barbearia ao Centro de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco. Findo o prazo de concessão, sua renovação dependerá de autorização legal, conforme previsto pelo artigo 4º, § 2º, da Constituição do Estado (art. 4º da Proposição Governamental).

2.Parecer do Relator

A presente proposição encontra supedâneo nos arts. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Conforme determinam os arts. 4º, § 1º e 15, IV, a cessão do direito de uso de bens imóveis do Estado, desafetados do uso público, dependem de autorização desta Assembléia Legislativa, mediante lei específica. Por sua vez, a lei que a autorizar deverá prever expressamente o prazo de duração da cessão, cuja renovação dependerá de nova autorização legislativa, mediante lei específica, de acordo com o que estabelece o§ 2º do art. 4º da Carta Estadual. Todos os requisitos acima referidos foram atendidos pelo Projeto de Lei ora em análise. De fato, a autorização legislativa foi encaminhada através de projeto de lei especificamente a esse fim destinado, o qual estabelece o prazo de duração de até 04 (quatro) anos para a cessão (art. 1º) e determina que a sua renovação para novo período somente se dará em virtude de lei específica (art. 4º). Ademais, por se tratar de cessão a título oneroso, o Projeto de Lei ora em análise, atendendo ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 8.666/93, estabelece que concessão de uso em questão será instrumentalizada através de contrato de concessão de uso, a ser necessariamente precedido de licitação. Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 982/2005, de autoria do Governador do Estado.

Adelmo Duarte
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 982/2005, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 14 de junho de 2005.

Presidente em exercício: Alf.
Relator : Adelmo Duarte.
Favoráveis os (7) deputados: Augusto César, Aurora Cristina, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Lourival Simões, Roberto Liberato, Sebastião Oliveira Júnior.

Parecer Nº 5093/2005

Projeto de Lei Ordinária nº 983/2005
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A CONCEDER O DIREITO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO, MEDIANTE PRÉVIA LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, E ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ATENDIMENTO DOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 983/2005, de autoria do Governador do Estado, que visa autorizar o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. Conforme art. 1º da Proposição Governamental, o imóvel cujo uso será cedido situa-se na BR 232, km 15, Curado, no Município de Jaboatão dos Guararapes, neste Estado, onde está localizado o Centro de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, possuindo área total de 28,32 m² (vinte e oito metros e trinta e dois centímetros quadrados). A cessão operar-se-á a título oneroso, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, devendo ser instrumentalizada através de contrato de concessão de uso, a ser necessariamente precedido de licitação, conforme previsto pelo artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

com suas alterações subseqüentes, e será celebrado entre o Estado de Pernambuco e o vencedor do certame licitatório, para o uso exclusivo de serviços de fornecimento de refeições ao Centro de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco. Findo o prazo de concessão, sua renovação dependerá de autorização legal, conforme previsto pelo artigo 4º, § 2º, da Constituição do Estado (art. 4º da Proposição Governamental).

2.Parecer do Relator

A presente proposição encontra supedâneo nos arts. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Conforme determinam os arts. 4º, § 1º e 15, IV, a cessão do direito de uso de bens imóveis do Estado, desafetados do uso público, dependem de autorização desta Assembléia Legislativa, mediante lei específica.

Por sua vez, a lei que a autorizar deverá prever expressamente o prazo de duração da cessão, cuja renovação dependerá de nova autorização legislativa, mediante lei específica, de acordo com o que estabelece o§ 2º do art. 4º da Carta Estadual.

Todos os requisitos acima referidos foram atendidos pelo Projeto de Lei ora em análise.

De fato, a autorização legislativa foi encaminhada através de projeto de lei especificamente a esse fim destinado, o qual estabelece o prazo de duração de até 04 (quatro) anos para a cessão (art. 1º) e determina que a sua renovação para novo período somente se dará em virtude de lei específica (art. 4º).

Ademais, por se tratar de cessão a título oneroso, o Projeto de Lei ora em análise, atendendo ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 8.666/93, estabelece que concessão de uso em questão será instrumentalizada através de contrato de concessão de uso, a ser necessariamente precedido de licitação.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 983/2005, de autoria do Governador do Estado.

Adelmo Duarte Deputado
3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 983/2005, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 14 de junho de 2005.
Presidente em exercício: Alf. Relator : Augusto Duarte. Favoráveis os (7) deputados: Augusto César, Aurora Cristina, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Lourival Simões, Roberto Liberato, Sebastião Oliveira Júnior.

Parecer Nº 5094/2005

Projeto de Lei Ordinária nº 984/2005 Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A CONCEDER O DIREITO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO, MEDIANTE PRÉVIA LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, E ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ATENDIMENTO DOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 984/2005, de autoria do Governador do Estado, que visa autorizar o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Conforme art. 1º da Proposição Governamental, o imóvel cujo uso será cedido situa-se na BR 232, km 15, Curado, no Município de Jaboatão dos Guararapes, neste Estado, onde está localizado o Centro de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, possuindo área total de 21,26 m² (vinte e um metros e vinte e seis centímetros quadrados).

A cessão operar-se-á a título oneroso, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, devendo ser instrumentalizada através de contrato de concessão de uso, a ser necessariamente precedido de licitação, conforme previsto pelo artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subseqüentes, e será celebrado entre o Estado de Pernambuco e o vencedor do certame licitatório, para o uso exclusivo de serviços de venda de uniformes e artigos militares. Findo o prazo de concessão, sua renovação dependerá de autorização legal, conforme previsto pelo artigo 4º, § 2º, da Constituição do Estado (art. 4º da Proposição Governamental).

2.Parecer do Relator

A presente proposição encontra supedâneo nos arts. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Conforme determinam os arts. 4º, § 1º e 15, IV, a cessão do direito de uso de bens imóveis do Estado, desafetados do uso público, dependem de autorização desta Assembléia Legislativa, mediante lei específica.

Por sua vez, a lei que a autorizar deverá prever expressamente o prazo de duração da cessão, cuja renovação dependerá de nova autorização legislativa, mediante lei específica, de acordo com o que estabelece o§ 2º do art. 4º da Carta Estadual. Todos os requisitos acima referidos foram atendidos pelo Projeto de Lei ora em análise.

De fato, a autorização legislativa foi encaminhada através de projeto de lei especificamente a esse fim destinado, o qual estabelece o prazo de duração de ate 04 (quatro) anos para a cessão (art. 1º) e determina que a sua renovação para novo período somente se dará em virtude de lei específica (art. 4º).

Ademais, por se tratar de cessão a título oneroso, o Projeto de Lei ora em análise, atendendo ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 8.666/93, estabelece que concessão de uso em questão será instrumentalizada através de contrato de concessão de uso, a ser necessariamente precedido de licitação.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 984/2005, de autoria do Governador do Estado.

Augusto César Deputado
3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 984/2005, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 14 de junho de 2005.
Presidente em exercício: Alf. Relator : Augusto César. Favoráveis os (7) deputados: Adelmo Duarte, Aurora Cristina, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Lourival Simões, Roberto Liberato, Sebastião Oliveira Júnior.

Indicações

Indicação Nº 4314/2005

Indicamos à Mesa, depois de ouvido Plenário e obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao secretário de Produção Rural e Reforma Agrária de Pernambuco, **Ricardo Rodrigues**, no sentido de cadastrar as entidades Associação dos Produtores Rurais de Igarassu, Colônia de Pescadores Z-20 e Associação dos Moradores do Distrito de Cuiiras, no Programa Leite de Pernambuco. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. secretário de Produção Rural e Reforma Agrária, **Ricardo Rodrigues**, com endereço Av. Caxangá, nº 2200 - Parque de Exposição do Cordeiro, Recife-PE, CEP: 50.711-000e ao Exmo Sr. Vereador do Município de Igarassu, **Valdemir Nunes de Souza**, com endereço na rua Cap. Afonso Gonçalves, s/n - Igarassu/PE - CEP: 53.600-000.

Justificativa
A Associação dos Produtores Rurais de Igarassu, a Colônia dos Pescadores Z-20 e a Associação dos Moradores do Distrito de Cuiaras, atuam como organizações não-governamentais, assistindo sobretudo, à população carente do município de Igarassu com programas sociais. Portanto, o presente apelo objetiva contemplar as instituições supramencionadas com o cadastramento delas no Programa do Leite, do Governo Estadual, trazendo inúmeros benefícios, como o combate à pobreza, desenvolvimento da saúde, além do fortalecimento de grupos vulneráveis. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares a aprovação desta Indicação.
Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2005.

Augusto Coutinho Deputado
--

Indicação Nº 4315/2005

Indicamos à Mesa, depois de ouvido Plenário e obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao presidente da Compesa, **Luiz Gonzaga Leite Perazzo**, no sentido de implantar um sistema de abastecimento de água no Sítio Inhamã, localizado no município de Igarassu, neste Estado.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. Presidente da Compesa, **Luiz Gonzaga Leite Perazzo**, com endereço na Av. Cruz Cabugá, 1387 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP: 50040-000 e ao Exmo Sr. Vereador do Município de Igarassu, **Valdemir Nunes de Souza**, com endereço na Rua Cap. Afonso Gonçalves, s/n - Igarassu/PE - CEP: 53.600-000.

Justificativa
O Sítio Inhamã, localizado no município de Igarassu, é formado por inúmeras famílias de baixa renda, que sobrevivem principalmente da agricultura de subsistência. A presente solicitação objetiva favorecer o serviço de abastecimento de água naquela região, através da implantação de um sistema hídrico que atenda as necessidades da população local, melhorando a qualidade de vida e o bem-estar social. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares a aprovação desta Indicação.
Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2005.

Augusto Coutinho Deputado
--

Indicação Nº 4316/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao diretor-superintendente do Fundo de Terras de Pernambuco (FUNTEPE), Tadeu Godoy, no sentido de conceder os títulos de posse definitivos aos moradores do Assentamento Ulisses Pernambucano, localizado em Cruz de Rebouças, no município de Igarassu, neste Estado. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. diretor-superintendente do FUNTEPE, **Tadeu Godoy**, com endereço na Av. Caxangá, nº 2200 - Parque de Exposição do Cordeiro Cordeiro, Recife-PE CEP: 50.711-000 e ao Exmo. Sr. vereador do município de Igarassu, **Valdemir Nunes de Souza**, com endereço na Rua Cap. Afonso Gonçalves, s/n - Igarassu/PE - CEP: 53.600-000.

Justificativa
O Assentamento Ulisses Pernambucano, localizado no município de Igarassu, é formado por aproximadamente 700 famílias vivendo em área urbana e 100 no campo. A referida localidade já possui título provisório, concedido na época do governo Roberto Magalhães. Portanto, o presente apelo objetiva a concessão do título definitivo daquele assentamento, que certamente trará tranqüilidade a população que ali reside e labora, valorizando, sobretudo, o papel do Estado nas questões sociais. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares aprovação a esta Indicação.
Sala das Reuniões, em 9 de junho de 2005.

Augusto Coutinho Deputado
--

Indicação Nº 4317/2005

Indicamos à Mesa, depois de ouvido Plenário e obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao presidente da Compesa, **Luiz Gonzaga Leite Perazzo**, no sentido de instalar um sistema de abastecimento de água na Estrada da Jacoca, localizada no município de Igarassu, neste Estado. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. Presidente da Compesa, **Luiz Gonzaga Leite Perazzo**, com endereço na Av. Cruz Cabugá, 1387 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP: 50040-000 e ao Exmo Sr. Vereador do Município de Igarassu, **Valdemir Nunes de Souza**, com endereço na Rua Cap. Afonso Gonçalves, s/n - Igarassu/PE - CEP: 53.600-000.

Justificativa
A localidade da Estrada da Jacoca, convive diariamente com os inconvenientes ocasionados pela falta de uma infra-estrutura hídrica que atenda às necessidades dos moradores. Portanto, o presente apelo objetiva ampliar a oferta de água através da interação de políticas públicas nas questões sociais, com impactos sobre o bem-estar e as condições de trabalho daquela localidade. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares a aprovação da presente Indicação.
Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2005.

Augusto Coutinho Deputado
--

Indicação Nº 4318/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Exmo. Sr. Roberto Asfora, DD. Prefeito Municipal, no sentido de envidar os esforços necessários com vistas a PROCEDER COM A ELETRIFICAÇÃO PÚBLICA DO CEMITÉRIO LOCAL DO POVOADO DO CALDEIRÃO, NO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS.**

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a **Exmo. Sr. Roberto Costa, DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores; e a Rádio São Domingos, na pessoa do Sr. Fernando Amaral**, a Rua Francisco Xavier, 311, Distrito de São Domingos; ambos no Brejo da Madre de Deus.

Justificativa
Justifica-se o apelo que se apresenta, pela expansão do fornecimento de energia elétrica no Cemitério Local do Povoado do Caldeirão, para que haja maior segurança aos moradores, transeuntes e aos que necessitam daquele serviço, nessa comunidade do Brejo da Madre de Deus. Salientamos que já há energia elétrica próxima ao local em tela, restando apenas, a implantação de 01 ou 02 postes com luminárias, oferecendo uma melhor visão do seu percurso.
Sala das Reuniões, em 14 de junho de 2005.

Antônio Figueirôa Deputado

Indicação Nº 4319/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmº. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **Dr. Jarbas de Andrade Vasconcelos**, extensivo ao Secretário de Infra Estrutura, **Dr. Fernando Dueire** e ao Diretor Geral do DER, **Dr. Luciano Arthur Valente Danzi**, no sentido de viabilizar com a maior brevidade possível o recapeamento do trecho da rodovia PE-071 começando na altura do trevo da BR-232 na cidade de Gravatá, estendendo seu acesso até o município de Chã Grande. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente, dê-se conhecimento ao Exmº. Prefeito do Município de Chã Grande, Diogo Alexandre Gomes Neto e ao Vice-Prefeito Gilvan Pereira de Lima, com endereço a Av. São José, nº 101 – Centro; à Câmara Municipal de Chã

Grande, na pessoa do seu Presidente, Vereador Jânio João de Lima e aos Vereadores, José Maria de Melo, José Henrique da Silva, Severino Joaquim da Silva e Givaldo Rodrigues, todos com endereço à Av. São José, nº 36 – Centro - Chã Grande - PE. – CEP 55.636-000; ao Prefeito da Cidade de Gravatá, Sr. Joaquim Neto de Andrade Silva, com endereço a Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro; ao Presidente da Câmara Municipal de Gravatá, Vereador José Adeildo de Arruda Irmão, com endereço à Praça Rodolfo de Moraes, s/nº - Centro, e ao Vereador Henrique Danilo, com endereço à Rua 15 de Novembro, nº 1428 - Centro, todos em Gravatá - PE: CEP: 55.640-000.

Justificativa
Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, como é do conhecimento de todos, a maioria das estradas dos nossos municípios pernambucanos foram quase que totalmente destruídas em sua maioria, em decorrência das últimas chuvas que castigou duramente nosso estado.

Nossa propositura, neste caso em particular tem como objetivo tentar amenizar os danos causados na rodovia PE-75, no trecho Gravatá x Chã Grande, os estragos são visíveis, acarretando vários transtornos às populações, comprometendo inclusive o escoamento da produção agrícola, que fica inviável, tendo em vista o precário estado daquela Rodovia, prejudicando também o tráfego de veículos e o desenvolvimento econômico das regiões, isolando também ambas as populações as quais se utilizam dessa Rodovia para ter acesso a outras localidades. As condições da rodovia PE-071, no trecho acima descrito apresenta-se praticamente intransitável, trazendo com isso, vários transtornos à população, comprometendo o desenvolvimento econômico das regiões, tendo em vista o precário estado de conservação daquela rodovia. Visando atender os reclamos dos habitantes dos municípios Gravatá e Chã Grande, cuja população vem se ressentindo da ausência de recapeamento asfáltico, uma vez que a mesma é bastante utilizada principalmente para o escoamento da produção agrícola dos produtos ali cultivados. Diante do exposto, e considerando a relevância da proposição, solicito aos meus ilustres pares com assento nesta Casa a aprovação deste pleito.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2005.
Aglailson Júnior Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº 2920/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado Votos de Aplausos à Juíza Dilza Christine Barros, da Vara da Infância e da Juventude de Olinda, pela determinação de só permitir a entrada de menores no evento *Forró da Capitã*, acompanhados de um responsável. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Dra. Dilza Christine Barros, na Av. Pan Nordestina, Km 04, s/n, Vila Popular, Olinda-PE, CEP 53230-001 e ao Chevrolet Hall, na Av. Governador Agamenon Magalhães, Olinda-PE.

Justificativa
A iniciativa da magistrada deve servir de exemplo para outros eventos, tendo em vista que em muitos shows é colocado à disposição de crianças e adolescentes bebidas alcoólicas e muitos marginais se utilizam dessas festas para iniciarem os jovens nas drogas. Acredito que a determinação da presença de agentes da GPCA, de Policiais da Delegacia de Repressão ao Narcotráfico e do 1º Batalhão de Olinda, além da presença de Conselheiros Tutelares, irá inibir qualquer abordagem lesiva.

O Chevrolet Hall reconhecidamente vem fomentando a cultura no Estado de Pernambuco através da realização de shows, feiras, congressos, etc. É uma das instituições mais importantes nesse setor para o nosso Estado, gerando empregos diretos e indiretos, por isso acredito que não se oporá à determinação da Juíza Dilza Christine que só quer proteger de más situações os nossos jovens.

Sala das Reuniões, em 9 de junho de 2005
Carla Lapa Deputada

Requerimento Nº 2921/2005

Requeremos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumprida as formalidades regimentais que seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje, um voto de **"PESAR"** pelo falecimento da Sra. Almerinda Espíndola no dia 31 de maio de 2.005, na cidade do Recife. Da decisão do Plenário, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento às suas filhas, Sra. Almerinda Coelho e Djanira Sotero e familiares à Estrada de Aldeia Km 16, Condomínio Bosque Águas de Aldeia, Lote 254 – Aldeia – Camaragibe - PE, 54.783-010, ao Diretor do Colégio XV de Novembro, Pastor Edson Dantas na Praça Souto Filho, 696, Centro – Garanhuns-PE, aos Pastores Inaldo Cordeiro Peixoto e Gutemberg Costa e Silva Oliveira da Igreja Presbiteriana Central à Av. Santo Antonio, 516, Centro – Garanhuns-PE, 55.290-000, ao Exmo Sr. Prefeito, Luiz Carlos de Oliveira à Av. Santo Antonio, 126, Centro - 55.290-000, ao Presidente da Academia de Letras de Garanhuns, Sr. João Marques dos Santos na Praça Dom Moura, s/nº, Centro - Garanhuns-PE - 55.290-000, ao Presidente do Rotary Clube de Garanhuns – 7 Colinas, Sr. Francisco Alberto Carvalho Madeira à Rua Dantas Barreto, nº178, Garanhuns-PE, 55.290-000, ao Presidente do Rotary Clube de Garanhuns, Sr. Irineu Alexandre Silva à Av.Getúlio Vargas, nº 163, Heliópolis, Garanhuns-PE, ao Sr. Abel Batista da Fonseca à Av. Lions, nº 65, Aluizio Pinto, Garanhuns –PE, 55.292-060, à Presidente do Clube Literário Brasil – Estados Unidos, Sra. Liana Azevedo, à Av. Lions, 65, Aluizio Pinto, Garanhuns-PE, 55.292-060.

Justificativa

ALMERINDA ESPÍNDOLA RODRIGUES nasceu no dia 15.08.1915 na cidade de Canhotinho, mas adotou Garanhuns como sua terra natal, vivendo 82 anos neste município. Casou-se com David Jorge Rodrigues conhecido e respeitado comerciante da cidade, formando com amor, respeito e carinho, uma grande família, acolhendo em sua casa filhos, sobrinhos e cunhados. Estudou no Colégio XV de Novembro e no Colégio Agnes Erskim. Recém formada foi ensinar no Colégio Dois de Julho na cidade de Salvador na Bahia, passando apenas dois anos, pois o amor e a saudade de Garanhuns a fez retornar. Tornou-se membro do corpo docente do Colégio XV de Novembro, onde completou 50 anos de magistério. Dedicava-se com muito amor às suas atividades, procurando educar seus alunos tanto no plano profissional, como também guiá-los no caminho da honestidade, da ética e também religioso, costumava se referir aos seus antigos alunos com muito orgulho dizendo: “tenho ex-alunos em todo Território Nacional”. Era escritora e poetisa, tendo publicado diversas obras literárias. Era sócia do Grêmio Literário Brasil - Estados Unidos, seus versos abrilhantavam solenidades públicas, particulares e religiosas, onde sua alegria era sempre dividida com todos os presentes. A fé deu significado especial à sua vida; como integrante ativa da Igreja Presbiteriana Central de Garanhuns foi presidente da SAF várias vezes. Prestou contínuo serviço social aos mais carentes, participando de obras sociais e do “Desafio Jovem de Garanhuns”, instituição que trabalha na recuperação de dependentes químicos, sempre com garra, dedicação e entusiasmo. Em decorrência de sua atuação em todos os segmentos da sociedade, foi premiada com homenagens, entre elas uma medalha da Prefeitura Municipal de Garanhuns, no dia Internacional da Mulher no ano de 2004. Ante o exposto, nada mais justo do que esta Casa Legislativa apresentar votos de profundo pesar pela perda desta grande mulher, que deixou uma lacuna no coração dos seus familiares, dos seus amigos e de todos que a conheceram.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2005

Aurora Cristina
Deputada

Requerimento Nº 2922/2005

Requeremos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumprida as formalidades regimentais que seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje, um voto de “APLAUSO” a **Sra. ELIANE SIMÕES VILAR**, pela contribuição no desenvolvimento educacional e cultural que vem proporcionando ao Agreste Meridional e, em especial, à cidade de Garanhuns. Da decisão do Plenário, e do inteiro teor dessa proposição, dê-se conhecimento a Presidente da AESGA, Sra. ELIANE SIMÕES VILAR, ao Diretor da FAGA, Sr. José Carlos Gomes de Souza, à Presidente do Diretório Acadêmico da FAGA, Sra. Odete Nativo da Costa Braz, todos à Av. Caruaru, nº 508, Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP 55.295-380, à Rádio Jornal de Garanhuns, Av. Rui Barbosa, 1236 – CEP 55.290-000, Rádio Meridional, Av. Radialista Flauberto Elias, s/n, CEP – 55.290-000, Rádio Marano, Av. Pixiguiinha, 360, CEP 55.290-000, Rádio Estação SAT, Rua Vereador Luiz Pereira Jr, 366, CEP 55.290-000 e Rádio Monte Sinai, Rua Capitão Pedro Rodrigues, 150, CEP – 55.290-000 e aos Jornais: Jornal Correio Sete Colinas, Rua Napoleão Almeida, nº 95, Cohab II, Garanhuns/PE; Folha da Cidade, Rua Vereador José Augusto Pinto, nº 640, Heliópolis, Garanhuns/PE; Jornal da Cidade, Rua Agostinho de Góes, nº 41-A, Centro, Garanhuns/PE.

Justificativa

A Sra. **ELIANE SIMÕES VILAR** tem formação superior capaz de exercer qualquer cargo nos maiores centros educacionais do país, sendo uma honra muito grande, tê-la como presidente da AESGA, Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns e professora da FAGA – Faculdade de Ciências da Administração de Garanhuns. Graduada em Ciências Sociais, com Pós-Graduação em Psicologia Social pela Universidade Católica de Pernambuco, Mestra em Ciências da Educação pela Universidade Internacional de Lisboa, Mestra em Ciências Sociais, antropologia pela Universidade Federal de Pernambuco, dedica-se a AESGA com grande afincio, tendo sido responsável pela implantação dos cursos de Administração em Marketing, Administração em Empreendimentos Turísticos, Cursos Sequenciais de Gestão e a Faculdade de Direito de Garanhuns. Sempre buscando novos desafios, é com muita garra que luta para oferecer o Curso de Jornalismo a partir do ano de 2006, as expectativas são que as inscrições, para o primeiro vestibular, sejam abertas a partir de janeiro do próximo ano. Também está dentro das suas metas a implantação de uma Rádio Universitária na conceituada Instituição de Ensino Superior. Recentemente, preocupada com a segurança e a saúde dos seus alunos, aquela instituição fechou junto ao HSBC Seguros, um seguro universitário de vida para os seus alunos, o qual funciona como um plano de saúde para eventuais acidentes dentro e fora da Instituição, com assistência 24 horas no Brasil e Exterior. Essa proposta é realmente inovadora, usada apenas nas principais cidades brasileiras e agora em Garanhuns, trazendo tranquilidade aos alunos, pais e a direção da instituição. Ante o exposto, requer-se aos pares parlamentares a aprovação dessa justa homenagem a Sra. **Eliane Simões Vilar**, pela contribuição ao desenvolvimento educacional e cultural que vem proporcionando ao Agreste Meridional e, em especial, à cidade de Garanhuns.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2005

Aurora Cristina
Deputada

Requerimento Nº 2923/2005

Requeremos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumprida as formalidades regimentais que seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje, um voto de “APLAUSO” à **Igreja Presbiteriana Central de Garanhuns**, pelo seu papel relevante na sociedade de Garanhuns. Da decisão do Plenário, e do inteiro teor dessa proposição, dê-se conhecimento aos Pastores Inaldo Cordeiro Peixoto e Gutemberg Costa e Silva Oliveira da Igreja Presbiteriana Central à Av. Santo Antonio, 516, Centro – Garanhuns-PE, 55.290-000, ao Diretor do Colégio XV de Novembro, Pastor Edson Dantas na Praça Souto Filho, 696, Centro – Garanhuns-PE, ao Exmo Sr. Prefeito, Luiz Carlos de Oliveira à Av. Santo Antonio, 126, Centro - 55.293-904, ao Presidente da Câmara Municipal, Sr. Sivaldo Rodrigues Albino à Rua Siqueira Campos, 43, Centro, Garanhuns-PE – 55.293-010.

Justificativa

A Igreja Presbiteriana Central de Garanhuns é considerada a mãe das igrejas evangélicas da região. Ela tem anunciado a Palavra do Senhor com fidelidade procurando amar a Deus e ao próximo. É uma Igreja que tem um papel relevante na sociedade, desenvolvendo o verdadeiro espírito de cidadania aos seus membros, fazendo com que a cidade de Garanhuns cresça de forma ética, social e que seja elevado o nível moral e intelectual da mesma. Igreja centenária, organizada no dia 22 de janeiro de 1900, agora não mais como uma pequena congregação, mas sim, como uma grande mãe que daria início, junto ao Colégio XV, as germinações espirituais desta cidade. Iniciou-se então, uma das mais frutíferas Igrejas Presbiteriana do Brasil. Por esta Igreja, passaram grandes expoentes, pioneiros do evangelho, homens extraordinários como: Dr. George W. Butler “O Apóstolo do Sertão”, Rev. Martinho de Oliveira, Rev. Antônio Gueiros, Ver. João Campos e outros. Homens de fé e garra lutaram contra as primeiras dificuldades que surgiram. Estes homens usaram de sabedoria e orientação Divina para construir esse templo, que hoje representa os 105 anos dessa igreja e parte efetiva da sociedade garanhunense. Diante da sociedade que a compõe tenta desenvolver um trabalho voltado ao auxílio de instituições carentes como o Desafio Jovem e Presídio Feminino, levando a esses cidadãos tanto uma ajuda no que diz respeito às suas necessidades mais vigentes, como também levando o alimento espiritual a estes marginalizados pela sociedade. Dentre os vários trabalhos realizados, também desenvolve um programa de rádio que já vigora há quatorze anos, atendendo assim às necessidades espirituais dos evangélicos das cidades onde são atingidas pelas ondas da Rádio Jornal do Comércio. Atualmente a Igreja Central, como é conhecida, tem como seu Pastor, o Reverendo Inaldo Cordeiro Peixoto, um jovem alegre e vibrante na proclamação da Palavra de Deus, onde junto com os membros da Igreja, tem realizado e estará realizando durante este ano, uma vasta programação de comemoração dos 105 anos da mesma. Ante o exposto, na qualidade de representante do povo de Garanhuns nesta Casa Legislativa, encaminho o presente requerimento na certeza de sua aprovação junto aos demais Deputados desta Casa.

Sala das Reuniões, em 14 de junho de 2005

Aurora Cristina
Deputada

Requerimento Nº 2924/2005

Requeremos à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja designado um *Voto de Congratulações* para com a Diretoria da ASSERPE - Associação das Empresas de Radiodifusão de Pernambuco, na pessoa do seu Presidente **IVAN DE BARROS FEITOSA** e toda diretoria efetiva, pela eleição para o biênio 2005/2007, ocorrida em 05 de maio de 2005. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Diretoria da ASSERPE na Rua Dr. Leopoldo Lins, 138 - Boa Vista - Recife/PE, CEP: 52050-300; ao Prefeito de Caruaru, Tony Gel; ao Presidente da Câmara Municipal de Caruaru, Vereador Leonardo Chaves; ao Secretário Extraordinário de Articulação de Caruaru, Sr. Braga Sá; ao Presidente da Rádio Liberdade de Caruaru, Sr. Luiz Lacerda, na Rua da Conceição, 16/22 - 2º andar - Centro - Caruaru/PE, CEP: 55004-140; aos Clubes de Serviços de Caruaru.

Justificativa

É com imensa satisfação que venho à Tribuna desta Casa para parabenizar o nobre amigo e conterrâneo **IVAN FEITOSA**, diretor da Rádio Liberdade de Caruaru, pela reeleição, em maio passado, para a Presidência da ASSERPE - Associação das Empresas de Radiodifusão de Pernambuco. Juntamente com uma diretoria capacitada, IVAN FEITOSA vai continuar por mais 2 anos uma gestão eficaz e de sucesso à frente dessa que é o ponto de apoio das rádios da capital e, principalmente, do interior do Estado. A ASSERPE foi fundada em 06 de julho de 1988, originando-se da APR - Associação Pernambucana das Empresas de Radiodifusão, que havia sido fundada no ano anterior. Esta importante entidade vem desenvolvendo um excelente trabalho de assessoria e orientação, bem como promoção de congressos, seminários, palestras e cursos, visando a melhoria da qualidade da radiodifusão em Pernambuco. Nada mais justo, portanto, do que registrar o presente Voto de Congratulações para com a ASSERPE na pessoa do seu Presidente reeleito **IVAN DE BARROS FEITOSA** e toda a diretoria.

Sala das Reuniões, em 13 de junho de 2005

Roberto Liberato
Deputado

Requerimento Nº 2925/2005

Requeremos à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado um *Voto de Pesar* pelo súbito falecimento do querido e respeitado **Professor JOSÉ EDILSON DE GÓES**, ocorrido no último domingo, dia 12 de junho de 2005. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos familiares na pessoa da viúva, Srª Adriana Dutra de Góes, na Rua Antenor Simões Rodrigues, nº 155 - Maurício de Nassau - Caruaru/PE; à Diretoria do Colégio Diocesano de Caruaru, na Rua Dep. Souto Filho, 227 - Caruaru/PE; à Diretoria da FAFICA, na Rua Azevedo Coutinho, s/n - Térreo - Caruaru/PE CEP 55030-902; à Diretoria da ASCES - Associação Caruaruense de Ensino Superior na Av. Portugal, 584 - Stª Mª Gorete - Caruaru/PE CEP 55016-901

Justificativa

É com imenso pesar que registro o súbito falecimento do conhecido e respeitado **Professor EDILSON GÓES**, ocorrido no último domingo, dia 12 de junho. Foi sepultado ontem pela manhã sob clima de consternação em Caruaru. **EDILSON GÓES** faleceu aos 43 anos, deixando a esposa, Srª Adriana Dutra e três filhos: Desiree (12), Daniel (8) e Demócrito (3). Era um profissional extremamente capacitado, além de admirado e querido pelos alunos, colegas, amigos e familiares. Deixará, sem dúvida, muitas saudades.

Sala das Reuniões, em 14 de junho de 2005

Roberto Liberato
Deputado

Portarias

PORTARIA Nº 213

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 067/2005, do Deputado Elias Lira **RESOLVE:** atribuir a gratificação de Representação de 115,55% (cento e quinze vírgula cinquenta e cinco por cento), no cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL- SPC, ao servidor **ISAEI VALDEMIRO DE LIMA**, retroagindo a 05 de maio do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Secretaria da Assembléia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 14 de junho de 2005.

Deputado JOÃO NEGROMONTE
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 214

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 062/2005, da Deputada Ana Rodovalho, **RESOLVE:** alterar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, a partir de 1º de junho do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Secretaria da Assembléia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 14 de junho de 2005.

Deputado JOÃO NEGROMONTE
Primeiro Secretário

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
REGINA AMÉLIA MONTEIRO SIAL	Assessor Especial/PL-ASC	120%	102,45%
RODRIGO CALABRIA GUIMARÃES DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	20%	37,61%

PORTARIA Nº 45

A SUPERINTENDÊNCIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art.80, inciso I, da Lei nº 6.123/68 e Ofício nº 04/2005, da Gerência de Apoio Técnico Legislativo e Estatístico, com vistos da Chefia do Departamento de Serviços Técnico Legislativo. **RESOLVE:** considerar no gozo de suas férias regulamentares, a partir de 1º de junho do corrente, o servidor **JOSIAS FELISMINO RAMOS**, Gerente de Apoio Técnico Legislativo e Estatístico, designando para responder por aquela Gerência durante o impedimento do titular, **ZENILDA MARIA PIMENTA DE HOLANDA**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder.

Sala Austro Costa, 13 de junho de 2005

EVA MARIA DE ANDRADE LIMA
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 46

A SUPERINTENDÊNCIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 329527/2005, do Deputado Sérgio Leite, **RESOLVE:** lotar no Gabinete daquele Parlamentar, o servidor **HENRIQUE DE SOUZA CARVALHO**, ora à disposição deste Poder, retroagindo a 18 de maio do corrente.

Sala Austro Costa, 13 de junho de 2005

EVA MARIA ANDRADE LIMA
Superintendente Geral